



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 0141.2/2020
AUTOR: DEPUTADO NILSO BERLANDA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0141.2/2020.

O presente projeto “altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Altera a Lei nº 10.567, de 1997, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências”, para estender a isenção às doadoras de leite humano.”

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil e à Procuradoria Geral do Estado.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2020.

Ana Caroline Campagnolo
Relatora